

Angela faria a lista de inscrições das falas, anotando o nomes dos conselheiros à medida que solicitassem a palavra, e que o microfone seria entregue a cada inscrito, solicitando que todos informassem seu nome antes de iniciar a manifestação. Propôs ainda que cada intervenção tivesse duração máxima de dois minutos, com o objetivo de evitar prolongamentos excessivos das discussões, e abriu espaço para que os presidentes das reuniões apresentassem a Diretoria de Planejamento e apresentassem manifestações orais em relação à proposta de organização das reuniões. Sugeriu, ainda, a adoção de uma limitação de trinta minutos para o início dos trabalhos, iniciando-se a reunião com os presentes após esse período, prática que, segundo relatou, já é adotada em outro colegiado do qual participa. Em relação às comissões, afirmou que sempre foi prática do Conselho que estas apresentassem ao Plenário aquilo que pudessem ser compartilhado. Quanto ao limite de dois minutos, entendendo que determinados assuntos podem exigir maior tempo para esclarecimentos. Sendo assim, propôs que a limitação fosse de até cinco minutos ou que a definição do tempo fosse feita conforme cada pauta, considerando dois minutos insuficientes para algumas matérias. Patrícia cumprimentou os presentes e ressaltou a importância da gravação das reuniões. Aproveitou a discussão sobre procedimentos para retomar um tema já debatido anteriormente, sugerindo a possibilidade de gravação em áudio, o que permitiria a verificação da possibilidade de aquisição de um gravador, uma vez que essa necessidade vinha sendo discutida havia mais de um ano. Também solicitou esclarecimentos acerca do modelo de arquivos do Conselho, lembrando que o Plenário havia deliberado pela adoção de uma nova identidade visual, retirando inclusive a sigla da Secretaria dos documentos oficiais, por entender que os demais conselheiros estaduais não tinham acesso a esse modelo. Sugeriu, ainda, que as atas fossem continuadas sendo expedidas com a identidade visual antiga, solicitando esclarecimentos sobre o motivo dessa alteração ainda não ter sido implementada. Em seguida, Maira perguntou se havia novas manifestações acerca dos procedimentos do Conselho. Não havendo novas inscrições, esclareceu que, em razão da ausência de quórum, não seria possível deliberar naquele momento, propondo que, caso mais um conselheiro chegasse durante a reunião, o Plenário retomasse a discussão. Após a apresentação de uma ata, o Conselho retomou de trinta minutos para início das reuniões e ao tempo máximo de cinco minutos para as falas. Quanto ao terceiro item da pauta - Apresentação dos Relatórios das Comissões: Maira informou que Patrícia havia encaminhado dois relatórios: um referente às atividades gerais do Conselho e outro relativo à fiscalização realizada pela Comissão de Segurança Pública e Privação de Liberdade. Esclareceu, entretanto, que havia recebido apenas um relatório referente à fiscalização, o qual deveria ser encaminhado à comissão responsável por essa única atividade da comissão. Diante da resposta negativa, Maira solicitou que fossem encaminhados os demais relatórios das visitas realizadas. Ressaltou que, tratando-se de um órgão da administração pública, tanto o Conselho, quanto suas comissões precisam apresentar aos novos conselheiros os trabalhos desenvolvidos na gestão anterior, permitindo que todos tenham conhecimento das ações realizadas. Maira afirmou que, além de apresentar os relatórios, seria necessário que acompanhassem os trabalhos da gestão passada. Informou ainda que o relatório geral encaminhado por Patrícia ainda se encontrava incompleto, contendo apenas o registro das reuniões, sendo necessário incluir as ações efetivamente desenvolvidas pelo Conselho em matéria de políticas públicas. Esclareceu que foram impressas apenas algumas cópias dos relatórios para consulta dos conselheiros, evitando a distribuição em massa, o que poderia gerar o problema de não apresentação. Camille, integrante da Coordenação dos Ações de Proteção à Vida, que passaria a auxiliar a Secretaria Executiva do Conselho em razão da sobrecarga de trabalho da servidora Andreassa. Em seguida, abriu as inscrições para discussão do item relativo aos relatórios das comissões. Patrícia antes das inscrições, considerou necessário fazer um esclarecimento. Destacou que o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos existe desde 2010 e afirmou que, desde a criação, não houve reuniões. Segundo ela, os relatórios não são nem instrumentos estruturados de funcionamento, tendo sido necessário construir praticamente toda a estrutura administrativa e de fiscalização do Conselho. Ressaltou as dificuldades enfrentadas para realização das reuniões, fiscalizações e demais atividades, inclusive pela ausência de transporte e de recursos. Informou que, apesar dessas limitações, foi possível realizar a Conferência Estadual de Direitos Humanos, graças ao esforço pessoal dos conselheiros, que custearam a realização da reunião. Segundo ela, não havia sido possível prever, na atual anualmente previsão orçamentária à Secretaria, mas não recebeu recursos para execução das atividades. Destacou ainda que o relatório apresentado estava em fase de complementação e que a Comissão de Segurança Pública e Privação de Liberdade realizou diversas reuniões, expediu ofícios e efetuou fiscalizações, embora em número reduzido devido à falta de logística e transporte. Concluiu afirmando que, apesar de não ter sido possível realizar as reuniões, a gestão anterior buscou assegurar a continuidade das reuniões mensais do Conselho e, diante do comprometimento dos conselheiros com suas atribuições. Ana Paula informou que integrou a referida comissão na gestão anterior e corroborou as declarações de Patrícia. Explicou que houve diversas tentativas de organizar um calendário permanente de fiscalizações, mas que a ausência de transporte inviabilizou sua execução. Acrescentou que todos os integrantes da gestão anterior não tinham conhecimento das atividades realizadas durante a gestão. Maira esclareceu que não poderia se manifestar sobre gestões anteriores por não ter participado delas, limitando-se à atual gestão. Em relação aos relatórios das comissões, destacou que toda visita institucional realizada em nome do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos deve resultar em relatório circunstanciado, contendo o que foi observado, as manifestações colhidas e os encaminhamentos adotados. Segundo ela, o relatório deveria ser encaminhado à comissão responsável a uma Organização da Sociedade Civil vinculada a programa de proteção, defendendo que todos os atos praticados pelo Conselho devem ser formalmente documentados para garantir transparência à sociedade. Patrícia informou que, na gestão anterior, foi criada uma iniciativa de reconhecimento aos representantes do poder público que participavam regularmente das reuniões do Conselho, por meio de elogio funcional encaminhado às respectivas chefes. Explicou que essa iniciativa não foi mantida na atual gestão, pois não havia sido solicitada a uma Organização da Sociedade Civil vinculada a programa de proteção, defendendo que todos os atos praticados pelo Conselho devem ser formalmente documentados para garantir transparência à sociedade. Patrícia informou que, na gestão anterior, foi criada uma iniciativa de reconhecimento aos representantes do poder público que participavam regularmente das reuniões do Conselho, por meio de elogio funcional encaminhado às respectivas chefes. Explicou que essa iniciativa não foi mantida na atual gestão, pois não havia sido solicitada a uma Organização da Sociedade Civil vinculada a programa de proteção, defendendo que todos os atos praticados pelo Conselho devem ser formalmente documentados para garantir transparência à sociedade. Patrícia informou que, na gestão anterior, foi criada uma iniciativa de reconhecimento aos representantes do poder público que participavam regularmente das reuniões do Conselho, por meio de elogio funcional encaminhado às respectivas chefes. Explicou que essa iniciativa não foi mantida na atual gestão, pois não havia sido solicitada a uma Organização da Sociedade Civil vinculada a programa de proteção, defendendo que todos os atos praticados pelo Conselho devem ser formalmente documentados para garantir transparência à sociedade.